

PORTARIA Nº 041/2022

CALDAS PREV, 12 DE MAIO DE 2022.

Retifica a portaria 027/2022 que concede *Aposentadoria por Tempo de Contribuição* em favor da servidora GLAUCIONE GONÇALVES MONTES, e dá outras providências.

O Gestor do Fundo de Previdência do Município de Caldas Novas – CALDAS PREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor de GLAUCIONE GONÇALVES MONTES, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 307.433.971-34, matrícula nº 100145, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 2-C, sendo os proventos fixados conforme seguem:

| | |
|----------------------------|--------------|
| Salário base | R\$ 1.329,58 |
| Quinquênios | R\$ 531,83 |
| Proventos de Aposentadoria | R\$ 1.861,41 |

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c art. 10, §7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 54, da Lei Municipal 1570/2009.

Parágrafo único - O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

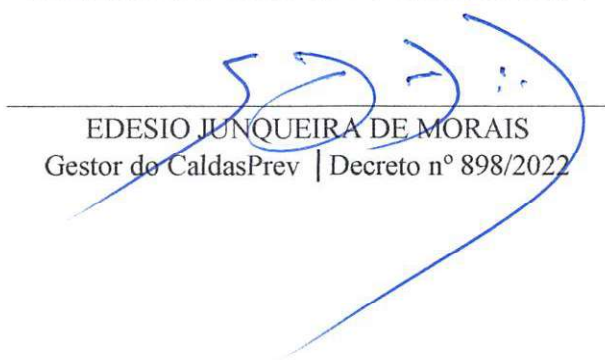
Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Caldas Novas, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1570/2009.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1º de maio de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO CALDAS PREV



EDESIO JUNQUEIRA DE MORAIS
Gestor do CaldasPrev | Decreto nº 898/2022